



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

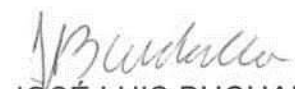
EMENDA Nº 1 ao
PROJETO DE LEI Nº 30/2018 –
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PERMANÊNCIA DE
ANIMAIS DE GRANDE PORTE SOLTOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E O
CONTROLE E CADASTRAMENTO DOS ANIMAIS.

Art. 1º Altera redação do § 1º do Art. 5º do Projeto de Lei
em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º.....
.....

§ 1º - Se o proprietário for resgatar o animal apreendido,
deverá comprovar a propriedade do mesmo e o certificado de vacinação e nos casos
de bovinos e bubalinos, apresentar o relatório atualizado do número de cabeças junto
à defesa agropecuária.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 22 de maio de 2.018.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.


EDUARDO FONSECA DE LUCA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de, além da
comprovação de propriedade do animal, que também seja comprovada a vacinação e
relatório atualizado do número de cabeças junto à defesa agropecuária.

